

**Prefeitura de Goiânia**

Procuradoria Geral do Município

Assessoria Jurídica do Gabinete

PORTARIA Nº 16/2022 – GAB/PGM

Institui a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI na Procuradoria-Geral do Município de Goiânia

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigos 4º e 5º, ambos do Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.456, de 23 de novembro de 2021, que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como o sistema oficial de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia;

Considerando que o Ofício Circular nº 075/2022, de 1º de abril de 2022, proíbe a autuação de novos processos físicos no âmbito do Município de Goiânia a partir de 11 de abril de 2022, autorizada a tramitação dos processos já existentes em meio físico até sua conclusão, devendo ser preferencialmente digitalizados;

Considerando a necessidade de regulamentar e orientar a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos no âmbito da Procuradoria Geral do Municipal de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada, a partir da data de publicação desta portaria, a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para produzir, editar, assinar, tramitar, receber e concluir documentos e processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Os documentos e processos físicos de até 100 folhas que estejam em andamento na Procuradoria-Geral do Município devem ser digitalizados e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI antes da prática do ato cabível, o qual já deverá ser praticado de forma eletrônica.

§1º Os documentos e processos que forem objeto de pedido de desarquivamento por parte de órgãos da administração municipal serão digitalizados e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para envio à unidade solicitante.

§2º É facultada a inclusão no SEI de processos e documentos físicos autuados antes da data de publicação desta Portaria que contenham mais de 100 folhas.

§3º Os processos físicos que forem digitalizados e inseridos no SEI serão devolvidos para arquivamento no órgão de origem mediante certidão que informe o respectivo número gerado no SEI (modelo – Anexo I) e indicação deste no histórico do Sistema Complete.

Art. 3º. A Procuradoria-Geral do Município não receberá processos físicos abertos a partir da vigência desta Portaria, devendo certificar nos autos a necessidade de inclusão do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI pelo órgão de origem, conforme modelo de certidão em anexo (Anexo II).

Art. 4º. As ordens de serviço (OS) abertas no Sistema de Atendimento deverão ser nele tramitadas até o cumprimento de sua finalidade, devendo a Chefia de cada Procuradoria Especializada adotar as providências e orientações necessárias para migração dos serviços utilizados para o SEI.

Art. 5º. Os processos em trâmite no Processo Eletrônico Digital (PED) deverão continuar sua tramitação neste sistema até deliberação posterior.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad, Procuradora Geral do Município**, em 10/05/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0004303** e o código CRC **8D134095**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000205-1

SEI Nº 0004303v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município
Secretaria Geral****Número do Processo:****Nome:****Assunto:****CERTIDÃO Nº /2022 – PGM/**

Certifico que os presentes autos físico foram digitalizados na presente data e incluídos no sistema SEI, sob o nº _____, passando a tramitar exclusivamente em formato digital, nos termos do Ofício Circular nº 075/2022 do Gabinete do Prefeito.

Fica vedado a inclusão de novos documentos físicos aos autos após a digitalização, encaminhando-se o processo administrativo à secretaria autuante para fins de arquivamento.

Goiânia, ____ de _____ de 2022

(Unidade Expedidora)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município
Secretaria Geral

Número do Processo:

Nome:

Assunto:

DESPACHO Nº /2022 – PGM/SECGER

Considerando o **Ofício Circular nº 075/2022** do Gabinete do Prefeito que determina a **proibição** de autuação de processos físicos no âmbito do Município a partir de 11/04/2022, **devolvo os presentes autos** à secretaria de origem para sua inclusão no sistema SEI e arquivamento do processo físico.

Goiânia, _____ de _____ de 2022

SECRETARIA GERAL DA PGM